



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

### ANEXO I

#### FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, REQUISITOS, VAGAS, SALÁRIO E JORNADA DE TRABALHO

OBS: 1) Ler as atribuições das funções constantes do Anexo II

2) CR = cadastro reserva

3) EXCLUÍDO.

4) O candidato da função de Professor que possui autorização temporária para lecionar (ATL), emitida pela Superintendência Regional de Ensino, no ato da inscrição, deverá se inscrever na função que está com habilitação da (ATL).

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Função	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Salário R\$	Carga Horária Semanal
Merendeiro	5º Ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série)	10	09	01	R\$ 1548,10	35 horas
Motorista II	5º Ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) e habilitação para condução de veículos nas categorias C (caminhões) e/ou D (ônibus) e autorização especial do DER para conduzir ônibus	CR	CR	00	R\$ 2244,46	40 horas

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO						
Função	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Salário R\$	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Secretaria	Ensino médio completo, acrescido de cursos de qualificação profissional em auxiliar de secretaria escolar ou assistente de secretaria escolar, totalizando carga horária mínima de 120 (cento	07	07	00	R\$ 1983,10	35 horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

	e vinte) horas.						
Monitor de Apoio à Educação Especial Inclusiva	Ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação inclusiva, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas <b>ou</b> Magistério Nível Médio <b>ou</b> Normal de Nível Médio <b>ou</b> Licenciatura em qualquer área.	30	27	03	R\$ 1983,10	35 horas	
Monitor de Educação Infantil	Ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação infantil, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas <b>ou</b> Magistério Nível Médio <b>ou</b> Normal de Nível Médio <b>ou</b> Licenciatura em qualquer área.	30	27	03	R\$ 1983,10	35 horas	
Secretário Escolar	Curso Técnico em Secretaria Escolar, acrescido de cursos de informática totalizando a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	01	01	00	R\$ 2540,29	35 horas	

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR						
Função	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Salário R\$	Carga Horária Semana I
Coordenador Pedagógico	Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica <b>ou</b> Pedagogia acompanhada de Curso de Pós-Graduação em Supervisão Pedagógica <b>ou</b> Outra Licenciatura Plena acompanhada de Curso de Pós-Graduação em Supervisão Pedagógica  Além dos requisitos acima, apresentar no ato da convocação para contratação, certidão que ateste o mínimo de 2(dois) anos de experiência como docente (professor) e o respectivo período.	07	07	00	R\$ 4332,35	35 horas
Fonoaudiólogo	Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no	CR	CR	00	R\$ 3682,90	30 horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

	respectivo conselho de classe.					
Nutricionista	Curso de nível superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	CR	CR	00	R\$ 3682,90	30 horas
Professor Regente de Aula - Arte	Licenciatura Plena com habilitação específica em Arte	CR	CR	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Ciências	Licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais.	CR	CR	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	03	03	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Educação Musical	Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena em Educação Musical <b>ou</b> Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área, acrescido do Curso de Conservatório ou Curso afim, com no mínimo 360 horas	02	02	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa <b>ou</b> Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, cuja Matriz Curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa <b>ou</b> Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ensino Religioso ou Ciências da Religião <b>ou</b> Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	CR	CR	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	01	01	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - História	Licenciatura Plena em História	CR	CR	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Intérprete de Libras	Licenciatura Plena em Letras – Libras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	CR	CR	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	CR	CR	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Aula - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01	01	00	R\$ 2898,35	24 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG**

Professor Regente de Aula - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	02	02	00	R\$ 2898,35	24 horas
Professor Regente de Turma	Normal Superior ou Pedagogia	50	45	05	R\$ 2898,35	24 horas
Psicólogo	Curso de nível superior em Psicologia + registro no respectivo conselho de classe + curso de especialização na área de educação	CR	CR	00	R\$ 3682,90	30 horas
Psicopedagogo	Graduação na área da Educação ou na área da Saúde acrescido de Pós-Graduação em Psicopedagogia	CR	CR	00	R\$ 3682,90	30 horas



**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**AUXILIAR DE SECRETARIA**

1. Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
2. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos;
3. Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola;
4. Redigir ofícios, atas e outros documentos de caráter administrativo;
5. Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas;
6. Realizar trabalhos de digitação e protocolo;
7. Auxiliar na organização e distribuição de materiais escolares;
8. Atender o público em geral, nas questões pertinentes à sua função.

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

- 1) orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, por meio de assessoria técnico-pedagógica;
- 2) colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar;
- 3) elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas Unidades Escolares ;
- 4) avaliar o trabalho pedagógico na unidade educacional de atuação, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
- 5) orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos;
- 6) promover grupos de trabalho e estudos sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e à reformulação das técnicas aplicadas;
- 7) avaliar o processo ensino-aprendizagem, participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas;
- 8) orientar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade;
- 9) implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades profissionais dos educandos;
- 10) participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das turmas, buscando o desenvolvimento adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
- 11) participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- 12) estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros;
- 13) orientar a aplicação de avaliações internas e externas;
- 14) promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- 15) proceder à leitura do prontuário ou laudo do aluno, verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentados;
- 16) participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;
- 17) registrar internamente o atendimento pedagógico prestado ao aluno, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, observando as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido;
- 18) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- 19) participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- 20) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- 21) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

### **FONOAUDIÓLOGO**

1. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem oral e escrita, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
2. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
3. Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo nos distúrbios da voz, linguagem oral e escrita e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
4. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo, promovendo ajustes na terapia adotada e encaminhando-os, quando se fizer necessário, para os especialistas adequados;
5. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
6. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
7. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
8. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
9. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
10. Atuar no centro educacional de atendimento especializado;
11. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### **MERENDEIRO**

1. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
2. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
3. Distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender ao pessoal das unidades escolares;
4. Registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
5. Requisitar material e mantimentos, quando necessário;
6. Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
7. Proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
8. Dispor adequadamente, observando as normas de coleta seletiva do lixo, os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de animais nocivos;
9. Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
10. Auxiliar nos serviços de limpeza das unidades escolares;
11. Executar outras atribuições afins.

### **MONITOR DE APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

1. realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais/ higiene e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas;
2. conduzir o estudante, para as aulas de Educação Física, Música, Biblioteca e Informática, juntamente com a turma, de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelos respectivos professores;
3. trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor regente, promovendo a interação e comunicação entre os pares, auxiliando na dinâmica da sala de aula, estabelecendo com a criança uma relação positiva o mais independente possível;
4. apoiar na organização da rotina em sala de aula e auxiliar na confecção de materiais pedagógicos de acordo com as orientações do professor regente;
5. registrar diariamente as ações e observações educativas, auxiliando o professor na proposição de novas ações e estratégias;
6. participar de formação para as quais for convocado;
7. na ausência da criança, o monitor permanecerá acompanhando a turma referência, desenvolvendo as atividades solicitadas pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

professor, salvo para substituir um monitor de apoio à educação especial inclusiva faltoso, em outra turma;

### **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. cuidar da higiene dos alunos para assegurar-lhes asseio e boa apresentação;
2. servir merendas e refeições aos alunos, auxiliando-os quando necessário;
3. colaborar nas atividades de recreação dos alunos;
4. colaborar nos cuidados de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
5. orientar as atividades com os alunos, acompanhando-os e assistindo-os no horário destinado à recreação e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas unidades de Educação de forma dinâmica, inovadora, propondo experiências desafiadoras e criativas;
6. colaborar na organização e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas unidades de Educação Infantil;
7. comunicar, de imediato, qualquer alteração percebida na saúde ou comportamento dos alunos;
8. conservar sempre limpos os brinquedos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho;
9. receber e entregar os alunos aos seus respectivos responsáveis;
10. elaborar, executar, registrar e enriquecer a rotina de trabalho, confeccionando e utilizando material didático disponível nas Unidades Escolares;
11. documentar, por meio de relatórios, as atividades desenvolvidas, bem como as observações comportamentais dos alunos.

### **MOTORISTA**

1. Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;
2. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.,
3. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
4. Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
5. Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
6. Fazer pequenos reparos de urgência;
7. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
8. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
9. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
10. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
11. Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
12. Executar outras atribuições afins

### **NUTRICIONISTA**

1. promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
2. promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
3. promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
5. executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e família;
7. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
10. participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
11. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar,
12. realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

14. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos
15. técnico-científicos, para fins de formulação de políticas, diretrizes, planos e programas de trabalho,
16. cursos, pesquisas ou eventos afetos ao Município;
17. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### PROFESSOR

1. participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
2. cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
3. elaborar programas e planos de aula;
4. participar da elaboração do Plano Individual de Desenvolvimento – PDI dos alunos com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento;
5. ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
6. orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
7. elaborar e aplicar instrumentos avaliativos para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
8. estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
9. encaminhar, obrigatoriamente, na data prevista pela direção e secretaria escolar os diários e demais documentações oficiais solicitadas, devidamente preenchidos conforme orientação.
10. colaborar na organização das atividades de interação da escola com as famílias e a comunidade;
11. participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
12. participar de reuniões, atividades e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
13. participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
14. participar de projetos de inclusão escolar, intervenção pedagógica junto aos alunos da rede municipal de ensino;
15. participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
16. disponibilizar com antecedência o planejamento e estar em constante parceria com o professor tradutor/interprete e Sala de Recursos Multifuncionais.

### PROFESSOR TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

1. estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno surdo;
2. trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno surdo, possibilitando ao professor regente a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem;
3. estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo professor regente, para facilitar a tradução da Libras no momento das aulas e atividades escolares;
4. trabalhar com o ensino da Libras em turma bilíngue, podendo também ministrar cursos para funcionários da escola e pais dos alunos;
5. organizar o planejamento de suas atividades para o ensino da Libras, bem como fazer a acessibilidade/adaptação necessária nas atividades pedagógicas;
6. promover o constante aprimoramento dos métodos, processos e procedimentos didático-pedagógicos que evidenciem sucesso na área da educação musical;
7. Colaborar com as atividades da sala de recursos multifuncionais.

### PSICÓLOGO

1. Proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio e orientação aos professores e supervisores, quando necessário;
2. Atuar no centro educacional de atendimento especializado;
3. Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
4. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
5. Participar na elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

6. Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
7. Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
8. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorealização;
9. Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
10. Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos, colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem;
11. Elaborar projetos de capacitação à rede de ensino em relação à orientação sexual, prevenção às dst/aids e drogas, dentre outros;
12. Elaborar programas de educação continuada aos educadores em geral, no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, dificuldades de aprendizagem, fases da adolescência, respeitando-se as diferentes demandas escolares de acordo com sua área geográfica
13. Elaborar e participar de campanhas de prevenção às transmissíveis - dst/aids, drogas e gravidez precoce, dentre outros;
14. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
15. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
16. Trabalhar em equipe e em parcerias com outros setores que visem ampliar o acompanhamento dos programas, a serem executados nas áreas: clínica, da saúde, da educação ou do trabalho;
17. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
18. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados;
19. Opinar, oferecer sugestões, revisar e discutir trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município, proporcionando condições instrumentais e sociais que facilitem o desenvolvimento da comunidade, bem como condições preventivas e de soluções de dificuldades, de modo a atingir os objetivos escolares, educacionais, organizacionais e sociais;
20. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

### PSICOPEDAGOGO

1. Atuar na construção do conhecimento do sujeito que neste momento é a instituição, articulada aos seus desejos e valores;
2. Realizar o diagnóstico da escola, tendo como referência sua identidade, leis, organizações próprias e funções sociais específicas que se manifestam sob diferentes configurações;
3. Avaliar o modelo de aprendizagem de crianças pela investigação dos aspectos cognitivos, afetivos, comportamentais, psicolinguísticos, escolares e psicomotores;
4. Realizar a análise da qualidade de ensino em função de dificuldades de aprendizagens apresentadas;
5. Definir papéis na dinâmica relacional da instituição, em busca de funções e identidades, diante do aprender;
6. Instrumentalizar professores, coordenadores pedagógicos e diretores sobre práticas e reflexões diante de novas formas de aprender;
7. Realizar oficinas para vivências de novas formas de aprender;
8. Realizar a análise de conteúdo e reconstrução conceitual;
9. Programar currículos, implantar programas e sistemas avaliativos;
10. Realizar a releitura, buscando a ressignificação dos sistemas de recuperação e reintegração do aluno no processo de aprendizagem;
11. Orientar sobre o papel da escola no diálogo com a família;
12. Promover oficinas, integrando escola e família, com o objetivo de melhores resultados na aprendizagem dos alunos com dificuldades;
13. Participar de reuniões de pais esclarecendo o desenvolvimento dos filhos; em conselhos de classe, avaliando o processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

metodológico; na escola como um todo, acompanhando a relação professor e aluno, aluno e aluno, aluno que vem de outra escola, sugerindo atividades, buscando estratégias de apoio;

14. Assumir somente as responsabilidades para as quais esteja preparado dentro dos limites da competência psicopedagógica;
15. Trabalhar nos estritos limites das atividades que lhe são reservadas;
16. Reconhecer os casos pertencentes aos demais campos de especialização, encaminhando-os a profissionais habilitados e qualificados para o atendimento;
17. Guardar segredo sobre fatos de que tenha conhecimento em decorrência do exercício de sua atividade;
18. Manter atitude de colaboração e solidariedade com colegas e demais profissionais sem ser conivente ou acumpliciar-se, de qualquer forma, com o ato ilícito ou calúnia;
19. Seguir o código de ética da associação brasileira de psicopedagogia – abpp.

### **SECRETÁRIO ESCOLAR**

1. - estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
2. - organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, reprografia, arquivo e estatística escolar;
3. - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
4. - manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
5. - manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
6. - elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da administração pública;
7. - manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da unidade educacional, dos professores e dos alunos;
8. - redigir e expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
9. - atender aos profissionais de educação, em suas solicitações, dentro do prazo estabelecido;
10. - manter atualizada e ordenada toda a legislação de ensino;
11. - assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar;
12. - lavrar e subscrever todas as atas;
13. - rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;
14. - promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
15. - atender o público em geral, nas questões pertinentes à sua função;
16. - promover a digitalização da documentação da Secretaria Escolar nos termos da legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) para a função de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso-MG, Edital nº 01/2025, declaro, para fins de reserva de vagas, **ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s)** e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Estou ciente que se vier a ser chamado para a vaga de PcD, serei submetido à perícia médica oficial designada pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso-MG, para verificar as informações especificadas nas alíneas **a, b, c, d, e, e f** do item 6.20. do Edital. E que após a conclusão da perícia médica for constatado irregularidade nas informações prestadas no ato da inscrição, **inexistência de deficiência ou a minha deficiência for insuficiente para ser habilitado para as vagas reservadas a PcD**, perderei o direito de assumir a vaga reservada para pessoas com deficiência, mantendo a minha posição na lista de Classificação Final Geral.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a categoria em que se enquadra a deficiência discriminada no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

---

Local e data

---

Assinatura do(a) candidato